



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)

PROCESSO Nº 003/2010

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 001/2010, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

INTERESSADO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 15 DE JANEIRO DE 2010

REMETENTE RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E-MAIL: [admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br](mailto:admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br)  
SITE: [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br)



MENSAGEM Nº 00/2010

Tabuleiro do Norte, 04 de janeiro de 2010.

Expediente lido na Sessão

15/01/2010

SECRETARIA

Exmo. Senhor  
NAURIDES CADELHA DE ALMEIDA  
Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE  
Nesta.

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei, que concede reajuste de salários aos servidores municipais, e dá outras providências.

O projeto em pauta tem o objetivo de atender os dispositivos constitucionais, permitindo assim que nenhum servidor perceba salário inferior a R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), o novo mínimo em vigor no País a partir de 01.01.2010.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar a valiosa colaboração no encaminhamento de modo a colocá-la em tramitação sob *Regime de Urgência Especial*, dado o seu relevante interesse social, e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima, consideração e especial respeito.

Atenciosamente,

Raimundo Dinardo da Silva Maia  
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Tab. do Norte  
Recebido em 12/01/2010  
VISTO



Governando com o povo

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000  
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E-MAIL: [admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br](mailto:admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br)  
SITE: [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br)



PROJETO DE LEI Nº 001/2010

DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

*Concede reajuste de salários aos servidores públicos municipais e dá outras providências.*

**RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA**,  
Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de salários aos servidores municipais, conforme Anexos I, II e III, parte integrante desta lei.

Art. 2º - A concessão do benefício a que trata o Art. 1º desta lei, se estende aos aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal, nos termos do Art. 40, § 8º da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves, em 04 de janeiro de 2010.

Raimundo Dinardo da Silva Maia  
Prefeito Municipal

Expediente lido na Sessão  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
SECRETARIA



*Gerenciando com o povo*  
PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000  
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E-MAIL: [admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br](mailto:admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br)  
SITE: [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br)



## ANEXO I

### PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 001/2010. CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ESPECIFICAÇÃO / CARGO	REF.	SALÁRIOS	
		ANTERIOR	NOVO
Auxiliar de Serviços Gerais	CI - 1	465,00	510,00
Jardineiro	CI - 1	465,00	510,00
Coveiro	CI - 1	465,00	510,00
Vigilante	CI - 1	465,00	510,00
Encanador	CI - 2	465,00	510,00
Auxiliar de Enfermagem	CI - 3	465,00	510,00
Auxiliar de Mecânico	CI - 3	465,00	510,00
Eletricista	CI - 3	465,00	510,00
Fiscal	CI - 3	465,00	510,00
Agente Administrativo	CI - 4	465,00	510,00
Operador de Máquina "A"	CI - 5	465,00	510,00
Motorista A/B	CI - 5	465,00	510,00
Motorista C	CI - 5	465,00	510,00

Raimundo Dinardo da Silva Maia  
Prefeito Municipal



*Governando com o povo*

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000  
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



## ANEXO II

### PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 001/2010. CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	SIMB.	VALORES					
		ANTERIOR			NOVO		
		SAL	REPRES.	TOTAL	SAL.	REPRES.	TOTAL
Assessor Especial A	DAS - 3	600,00	600,00	1.200,00	620,00	620,00	1.240,00
Controlador Público	DAS - 4	500,00	500,00	1.000,00	550,00	550,00	1.100,00
Ouvidoria Pública	DAS - 4	500,00	500,00	1.000,00	550,00	550,00	1.100,00
Secretária Adjunta	DAS - 4	500,00	500,00	1.000,00	550,00	550,00	1.100,00
Diretor de Departamento	DAS - 5	500,00	100,00	600,00	540,00	100,00	640,00
Gerente de Núcleo	DAS - 6	485,00	65,00	550,00	530,00	65,00	595,00
Secretária Executiva	DAS - 7	475,00	50,00	525,00	530,00	50,00	580,00
Assessor Especial B	DAS - 8	470,00	45,00	515,00	525,00	45,00	570,00
Assessor Especial C	DAS - 9	465,00	35,00	500,00	520,00	35,00	555,00

Raimundo Dinardo da Silva Maia  
Prefeito Municipal

## ANEXO III

### PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 001/2010. CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	SALÁRIOS	
	ANTERIOR	NOVO
ADMINISTRADOR OPERACIONAL DE SERVIÇOS A	475,00	520,00
ADMINISTRADOR OPERACIONAL DE SERVIÇOS B	485,00	530,00
ADMINISTRADOR OPERACIONAL DE SERVIÇOS C	500,00	540,00

Raimundo Dinardo da Silva Maia  
Prefeito Municipal





Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 001/2010

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 125, da Resolução nº 010/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude das proposições tratarem-se de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Exª., após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação das proposições abaixo discriminadas:

- Proj. de Lei nº 033/2009 oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Prefeito Municipal a efetuar a doação de terreno pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte, para fins que indica;

- Proj. de Lei nº 034/2009 oriundo do Poder Executivo Municipal, que cria a Imprensa Oficial do Município, adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela ACTP, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos e dá outras providências;

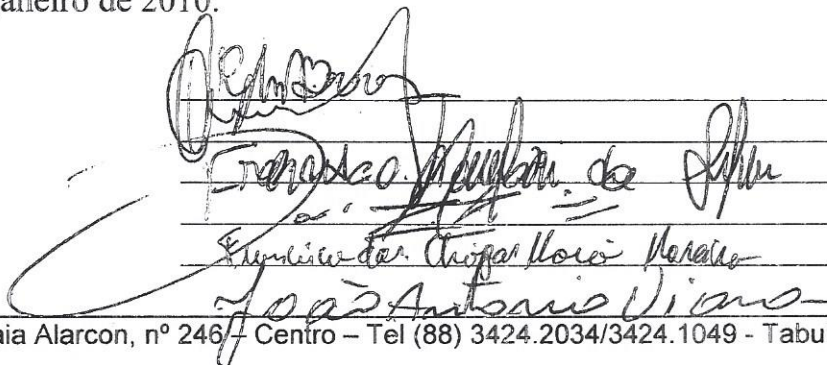
- Proj. de Lei nº 001/2010 oriundo do Poder Executivo Municipal, que concede reajuste de salários aos servidores públicos municipais e dá outras providências;

- Proj. de Lei nº 002/2010 oriundo do Poder Executivo Municipal, que altera a quantidade de UFIRM – Unidade Fiscal do Município, relativo ao pagamento de diárias para agentes políticos e servidores municipais e dá outras providências;

- Proj. de Lei nº 001/2010 de autoria do Ver. Naurides Gadelha, que considera de utilidade pública a Associação Jocelina e José André, na forma que indica;

- Proj. de Resolução nº 001/2010 oriundo da Mesa Diretora da Câmara, que reajusta os valores de vencimentos de servidores do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 22 de janeiro de 2010.

  
Francisco Naurides de Gadelha  
Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte  
João Antonio Viana

Rua Maia Alarcon, nº 246 - Centro - Tel (88) 3424.2034/3424.1049 - Tabuleiro do Norte - Ceará.

Expediente lido na Sessão

20/01/10

SECRETARIA



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)

*ultra*

*Leideiaoua Babita Leideiaoua*

Rua Maia Alarcon, nº 246 – Centro – Tel (88) 3424.2034/3424.1049 - Tabuleiro do Norte – Ceará.

Expediente lido na Sessão

*22/01/12*

SECRETARIA



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)

2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 13ª LEGISLATURA DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2010.

REFERENTE: Req. nº . 001/2010, subscrito por vários Vereadores.

OBSERVAÇÕES: Requer a Urgência Especial na tramitação de várias matérias.

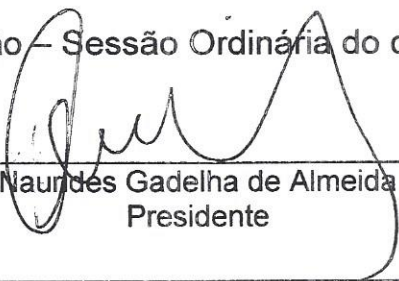
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA				
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
RAFAEL MAIA BARROS	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade ( ) votos favoráveis  
( ) votos contra ( ) abstenções ( ) ausentes

Única Discussão - Sessão Ordinária do dia 22/01/2010.

  
\_\_\_\_\_  
Naurides Gadelha de Almeida  
Presidente





**Estado do Ceará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
**E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br**

COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA;  
DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO E DE  
SEENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE.

PROCESSOS NºS 084/2009, 002, 003, 004, 006 e 007/2010.

RELATORA: VEREADORA LINDALVA BATISTA LINHARES

ASSUNTO: PROJETOS DE LEIS NºS 033 e 034/2009, 001(EXECUTIVO),  
001(LEGISLATIVO) e 002/2010 e PROJ. DE RESOLUÇÃO Nº  
001/2010 .

PARECER CONJUNTO Nº 001/2010.

**DO RELATÓRIO**

Versa o presente parecer sobre:

a) Proj. de Lei nº 033/2009 oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Prefeito Municipal a efetuar a doação de terreno pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte, para fins que indica;

b) Proj. de Lei nº 034/2009 oriundo do Poder Executivo Municipal, que cria a Imprensa Oficial do Município, adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela ACTP, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos e dá outras providências;

c) Proj. de Lei nº 001/2010 oriundo do Poder Executivo Municipal, que concede reajuste de salários aos servidores públicos municipais e dá outras providências;

d) Proj. de Lei nº 002/2010 oriundo do Poder Executivo Municipal, que altera a quantidade de UFIRM – Unidade Fiscal do Município, relativo ao pagamento de diárias para agentes políticos e servidores municipais e dá outras providências;

e) Prpj. de Lei nº 001/2010 de autoria do Ver. Naurides Gadelha, que considera de utilidade pública a Associação Jocelina e José André, na forma que indica;

f) Proj. de Resolução nº 001/2010 oriundo da Mesa Diretora da Câmara, que reajusta os valores de vencimentos de servidores do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal.



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)

Os projetos em epígrafe, foram encaminhados à Câmara Municipal e efetuada as leituras em sessão, obedecendo as formalidades regimentais da Casa. Na oportunidade, considerando a necessidade da aplicação das matérias, os Senhores Vereadores solicitaram a urgência na tramitação das referidas matérias que, submetida à apreciação do Plenário a concessão da Urgência Especial, requerida através do Requerimento nº 001/2010, subscrito por diversos Vereadores, foi aprovada pela unanimidade das Senhoras e Senhores Edis presentes.

Em obediência ao disposto no art. 125, § 2º do Regimento Interno da Câmara, o Senhor Presidente determinou a suspensão da Sessão para elaboração dos competentes pareceres técnicos por parte das Comissões de Legislação, Justiça e Cidadania; de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização e de Desenvolvimento Urbano, Habitação, Transporte e Meio Ambiente.

Na forma regimental, e sob a Presidência da Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania, após convocação da Presidência da Casa, reuniram-se os membros das referidas comissões, sendo indicado para a relatoria a Vereadora Lindalva Batista Linhares.

### DO MÉRITO

Reunidos conjuntamente, para opinarem sobre a proposição, os membros das Comissões, de forma consensual, consideraram que as mesmas são legais e atende as normas da técnica legislativa.

Quanto ao mérito, reconhece-se que o reajuste dos salários dos servidores municipais, à nível de salário mínimo, deve ser ajustado aos valores definidos pela legislação federal, desde 1º de janeiro de 2010.

As demais proposições se revestem de interesse público relevante e, desta maneira, é consenso também entre os membros das Comissões que ora se reúnem, as devidas aprovações.



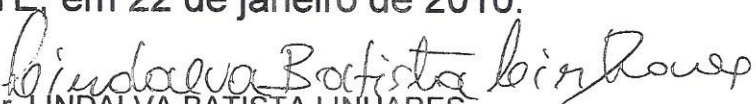
Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)




**DO PARECER**

Ante o exposto, considerando que as matérias atendem os preceitos legais e da técnica legislativa, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE TABULEIRO DO NORTE, em 22 de janeiro de 2010.

  
Ver. LINDALVA BATISTA LINHARES  
Relatora/Presidente - COFCF


PELAS CONCLUSÕES DA RELATORA:


  
Ver. JOÃO ANTONIO VIANA  
Presidente - CLJC



Ver. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA  
Vice-Presidente - COFCF

  
Ver. RAFAEL MAIA BARROS  
Vice-Presidente CLJC  
Membro COFCF

  
Ver. JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE  
Membro - CLJC

  
Ver. FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA  
Membro - CDUHTMA



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)

2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 13ª LEGISLATURA DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2010.

REFERENTE: Proj de Lei nº 001/2010, oriundo do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Concede reajuste de salários aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

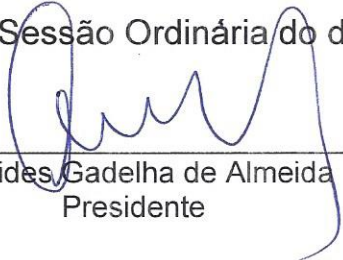
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA	X			X
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
RAFAEL MAIA BARROS	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por ( ) unanimidade (7) votos favoráveis  
( ) votos contra ( ) abstenções (1) ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 22/01/2010.

  
\_\_\_\_\_  
Naurides Gadelha de Almeida  
Presidente